



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Concurso Interno de Acesso limitado para preenchimento de dois lugares de Técnicos de Informática, do grupo de pessoal técnico de informática, da carreira de informática (carreira não revista)

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho torna-se público que, nos termos da deliberação de câmara aprovada em reunião de 05/08/2022 e do Despacho n.º 101/2022 de 15 de setembro, do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis contados a partir do 1.º dia útil seguinte à afixação deste aviso, os **concursos internos de acesso limitado** a seguir indicados, para exercer funções nos serviços de informação e comunicação da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. Os concursos são abertos ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

Referência A) - concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico de Informática do grau 3, nível 1, índice 580, do grupo pessoal técnico de informática, carreira de informática;

Referência B) concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico de Informática do grau 2, nível 1, índice 470, do grupo pessoal técnico de informática, carreira de informática;

2. **Âmbito de Recrutamento:** Os concursos são limitados aos trabalhadores da categoria de técnico de informática detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vínculo ao município, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos;
3. **Validade do concurso:** Os concursos são válidos apenas para estas vagas, cessando com o preenchimento da mesma.
4. **Local de trabalho** - Será na área do Município de Vila Velha de Rodão.

5. **Remuneração:** De acordo com o mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12, que aprova a tabela remuneratória única e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021 de 7 de dezembro, por força da integração prevista no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, correspondente aos índices 580, nível remuneratório 30 e 31 da TRU, com o montante pecuniário de 2014,96 euros para a referência A) e 470, nível remuneratório 23 da TRU, com o montante pecuniário de 1632,82 euros, para a referência B).

Não haverá lugar a negociação do posicionamento remuneratório.

6. **Requisitos de Admissão** ao concurso
- a) Gerais - os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais - os enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março com as adaptações da classificação de serviço ao sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores da administração pública (siadap)
7. **Dispensa de apresentação de documentos:** * Nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos estão dispensados da apresentação das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos, os quais são oficialmente entregues ao júri pela Secção de Recursos Humanos, sendo dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.
8. **Método de seleção:** A seleção dos candidatos é feita mediante a realização de prova Escrita de Conhecimentos, de realização individual, de natureza teórica, específica, efetuada em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamentos até às décimas. Visa avaliar os conhecimentos profissionais e/ou académicos e as competências técnicas dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

8.1 - No dia da realização da prova, os candidatos deverão ser portadores de um documento de identificação válido, sob pena de não poderem realizar a prova;

8.2 - Durante a realização da prova não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático nem o uso de telemóveis. É permitida a consulta de legislação em papel.

8.3 - Consideram-se não aprovados os candidatos cuja classificação na prova escrita seja inferior a 9,5 valores.

8.4 - O local, data e hora da realização da prova de conhecimentos será notificada aos candidatos nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

9. A prova versará sobre as seguintes matérias:

Geral: Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na redação atual; Código dos contratos públicos (CCP) aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; Lei das Autarquias Locais (LAL) aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual.

Técnica: Subsistema de armazenamento; Firewall e eventuais Vulnerabilidades; Segurança de informação e Certificados Digitais.

10. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel, redigido de forma legível, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, entregue diretamente nesta Câmara Municipal, das 9h00 as 17h30, ou enviado pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão, rua de Santana 6030-230 Vila Velha de Rodão e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato
 - b) Lugar a que se candidata com identificação do concurso e da Referência, data de publicação;
 - c) Habilitações académicas;
 - d) Identificação da Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função publica
 - e) Indicação do procedimento a que se candidata, com a referência:
*Concurso Interno de Técnico de Informática Grau 3 nível 1 - Ref.ª A) ou
Concurso Interno de Técnico de Informática Grau 2 nível 1- Ref.ª B)*
11. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 1- Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado,
 - 2- Fotocópia de comprovativo das habilitações literárias*
 - 3 - Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho
12. As atas e os documentos em que assentam as deliberações do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
13. A lista de classificação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página do município e notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho
14. A **Relação dos Candidatos** admitidos e a **Lista de Classificação** Final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.
15. **Composição do júri:**
- Presidente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila velha de Ródão.
- 1.º vogal efetivo: António Manuel Monteiro Alexandre, Especialista de Informática na Câmara Municipal de Castelo Branco.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 2.º vogal efetivo: Ricardo Filipe Sá Pinto Mostardinha Especialista de Informática na Câmara Municipal de Castelo Branco.
- 1.º vogal suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e financeira da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
- 2.º vogal suplente: Olga Maria Ribeiro Gonçalves, Coordenadora da seção de recursos humanos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.
17. Na tramitação do presente concurso serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

Vila Velha de Ródão, 06 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal